



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Terça-Feira, 10 de Julho de 2018 | Nº 499

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33.981, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo de cedência da Servidora MÔNICA APARECIDA BRESSAN DE VARGAS à Justiça Eleitoral – Cartório da 028ª ZE/RS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu artigo 27, inciso II e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 107 da Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora foi cedida à Justiça Eleitoral pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de junho de 2017, conforme Portaria nº 30.212/2017, observada a Requisição Judicial contida no Protocolo Administrativo nº 2.907/2017;

CONSIDERANDO a nova Requisição Judicial, apresentada através de Acórdão firmado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, conforme Processo nº 0600369-24.2018.6.21.0000, que deu origem ao Protocolo Administrativo nº 2.933/2018;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência da Servidora MÔNICA APARECIDA BRESSAN DE VARGAS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1.818, à Justiça Eleitoral – Cartório da 28ª Zona Eleitoral/RS, com ônus para o Município de Lagoa Vermelha, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de junho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 7.893, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 131.550,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.873-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.813-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 21.550,00
08.01.12.361.0047.1.800-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 62.000,00
	TOTAL	R\$ 131.550,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.365.0051.2.846-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 131.550,00
	TOTAL	R\$ 131.550,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



LEI Nº. 7.429, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS PUBLICAÇÕES LEGAIS E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA.

BRAULIO JOARES GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais, através do presente, com base no artigo 81, §6º, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **PROMULGO** a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Todas as publicações legais ou publicitárias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa Vermelha, deverão conter, de forma visível, o valor pago pela inserção.

Parágrafo Único – Quando o anúncio for feito através de rádio, deverá ser comunicado o valor pago pela inserção ao fim de cada anúncio.

Art. 2º - Eventos que receberem patrocínio dos Poderes mencionados no artigo 1º deverão informar em seu material de divulgação o valor destinado pelo patrocinador público.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.


Vereador **Bráulio Joares Guedes**
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se e Cumpra-se
Em, 07.06.2018


Vereador **Ranyeri Berlatto Bozza**
Secretário da Câmara Municipal



LEI Nº. 7.441, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 100.000,00, DESTINADOS À CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

BRAULIO JOARES GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais, através do presente, com base no artigo 81, §6º, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **PROMULGO** a presente Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:


01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso de Crédito Suplementar que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

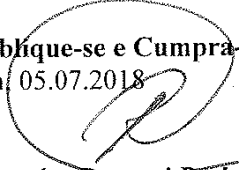
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.


Vereador **Bráulio Joares Guedes**
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se e Cumpra-se
Em: 05.07.2018


Vereador **Ranyeri Berlatto Bozza**
Secretário da Câmara Municipal

PORTARIA N. 33.919, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n.º 620/2018 e 727/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de junho a 18 de agosto de 2018.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUNHO/2018					
19	DIA SEM SOBREAVISO				
20 e 21	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
22, 23 e 24	DIAS SEM SOBREAVISO				
25 e 26	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
27 e 28	DIA SEM SOBREAVISO				
29	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
30	00h00min às 24h			24	
TOTAL				104 HORAS	
JULHO/2018					
01	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
02 a 22	DIAS SEM SOBREAVISO				
23 e 24	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
25 e 26	DIAS SEM SOBREAVISO				
27	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
28 e 29	00h00min às 24h			24	
30 e 31	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL				88 HORAS	
AGOSTO/2018					
01 e 02	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
03, 04 e 05	DIAS SEM SOBREAVISO				
06 e 07	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
08 e 09	DIAS SEM SOBREAVISO				
10	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
11 e 12	00h00min às 24h			48	
13 e 14	DIAS SEM SOBREAVISO				
15 e 16	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32	
17 e 18	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL				160 HORAS	

PORTARIA Nº 33.982, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia o Servidor ANGELO VALIATTI para a Função Gratificada de Coordenador de Assistência Bucal – FGS-1.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.974/1993 (Estatuto do Servidor Público do Município); combinados com o artigo 24 e os anexos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 37/2010;

NOMEIA o Servidor **ANGELO VALIATTI**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 1.131, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA de Coordenador de Assistência Bucal – **FGS-1**, com vinculação à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.983, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Homologa o Processo de Sindicância nº. 203/2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 208 e 210 da Lei Municipal nº 3.974/1993;

CONSIDERANDO todo o conteúdo fático e probatório colhido durante a instrução do feito, bem como o teor do Relatório Final da Comissão Processante, fl. 14 dos autos, o Parecer Jurídico, fl. 16, acolhido à fl. 16;

CONSIDERANDO a constatação de ocorrência de Acidente de Trabalho pela Comissão Processante, sem a necessidade de afastamento das atividades laborais, o qual foi igualmente reconhecido pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Homologar o Processo de Sindicância nº. 203/2018, com o conseqüente reconhecimento da ocorrência de acidente de trabalho pela Servidora TACIANE GALONI.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 33.984, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 205/2018

OBJETO: Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados através do memorando n.º 716, proveniente da Secretaria Municipal da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 33.985, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº. 170/2018

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos atribuídos à empresa contratada pela Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: que se constituem, em tese, infringência prevista no Artigo n.º 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.988, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA SIRLEI TEREZINHA PADILHA SAVICKI PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe O seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993, o qual, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, estabelece a carga horária semanal dos Servidores do poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, com a utilização dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação contida no Memorando nº 303/2018, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Designar a Servidora SIRLEI TEREZINHA PADILHA SAVICKI, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 274, para desempenhar suas funções com horário de trabalho de 20 (vinte) horas semanais junto à Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, mantendo-se nesta o seu vínculo de lotação e 20 (vinte) horas semanais junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 33.992, DE 06 DE JULHO DE 2018.

REMOVE, A PEDIDO, A SERVIDORA EVELIN BERTONI VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso I, faculta a remoção de servidor a pedido, atendida a conveniência do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE, a pedido, a servidora EVELIN BERTONI VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 2.910, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Administração, a partir do dia 09 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 33.993, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Interrompe as férias concedidas à Servidora
BIANCA MADALOZZO SALVADORI,
determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas do Setor e a impossibilidade de gozo de férias sem que haja prejuízo ao serviço público prestado;

RESOLVE:

1º - Interromper as férias concedidas à Servidora BIANCA MADALOZZO SALVADORI, Cargo em Comissão, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, junto à de Assessoria de Imprensa/Gabinete do Prefeito, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 25 de junho de 2018.

2º - Autorizar a mesma servidora ao gozo dos 13 (treze) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe